EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA xª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF

Por prevenção ao processo: xxxxxxxxxxxxxxxx

FULANA DE TAL, nascida em xx/xx/xxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e FULANA DE TAL, nascida em XX/XX/XXXX, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, representadas neste ato por sua genitora FULANA DE TAL, filiação: Fulano de tal e Fulana de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG nº xxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada em ENDEREÇO COMPLETO e telefone: (xx) xxxxxxx, endereço de e-mail: xxxx@xxxx, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXX, por um de seus membros infrafirmado, constituído na forma do art. 128, XI, da Lei Complementar Federal no 80/94, vem perante Vossa Excelência ajuizar a presente

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS

em face de **FULANO DE TAL**, filiação: **Fulano de tal e Fulana de tal, nacionalidade, estado civil, profissão**, portadora do RG nº xxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada em **ENDEREÇO COMPLETO e** telefone: (XX) XXXXXX, endereço de e-mail: XXXX@XXXX, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos.

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Inicialmente, requer os benefícios da gratuidade da justiça na sua integralidade, com esteio nos incisos I a IX, do §1º do art. 98 do novo

Código de Processo Civil, face às insuficiências de recursos, conforme termos de declaração de responsabilidade e de hipossuficiências acostados, não tendo a mínima condição de arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e os honorários advocatícios, conforme reza o art. 98 e 99, do Código de Processo Civil, indicando a Defensoria Pública do DF para o patrocínio da causa.

DOS FATOS

A representante das exequentes e o exequido iniciaram o relacionamento amoroso em **xx/xx/xxxx**, de forma pública, notória, contínua, com o objetivo de constituição de família.

Da união advieram as filhas **FULANA DE TAL**, , nascida em **xx/xx/xxxx** e **FULANA DE TAL**, , nascida em **xx/xx/xxxx**, que se encontram sob a guarda da genitora, **FULANA DE TAL**, visto que ocorreu a dissolução da união estável em **XX/XX/XXXX**, motivada por violência doméstica, conforme Boletim de Ocorrência nº xxxxxxxxxx-Deam, que gerou o deferimento de medida protetiva de afastamento do lar e proibição de aproximação e contato da vítima e seus parentes, para com o ofensor.

Em xx de xxxxxxx de xxxxx, o requerido deu entrada no processo de oferta de alimentos de nº xxxxxxxxxxxx sendo a decisão do juiz que acolheu o valor proposto datada de xx/xx/xxxx:

"O Requerente alega que seus rendimentos atuais são no importe de apenas R\$ xxxxxxx (xxxxxxx reais). Acolho a oferta do Requerente e fixo os alimentos provisórios em favor das Requeridas, no valor proposto, ou seja, no importe de 30% (trinta) por cento dos rendimentos atuais do alimentante, sendo 15% (quinze) por cento para cada Requerida, o que equivale a R\$ xxx,xx (xxxxx reais)."

Posteriormente, o processo teve sentença publicada em **xx/xx/xxxx** procedente nos seguintes termos:

"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento no artigo fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e fixo o valor devido pelo Requerente, a título de obrigação alimentar, no importe de 02(dois) salários mínimos, sendo 01(um) salário mínimo para cada Requerida, cujo valor deverá ser depositado até 05(cinco) do mês posterior ao do vencimento, em conta bancária de titularidade das alimentadas, ou de sua representante legal."

O requerido, antes da decisão, contribuía com alimentos no valor de R\$ xxxx,xx mensais para as menores (R\$ xxxx0 para cada uma), totalizando R\$ xxxxxx durante os nove meses anteriores à sentença. A representante das exequentes, deste modo, requer o pagamento da diferença do valor dos alimentos deste intervalo. O débito atualizado referente aos meses de xxxxxx a xxxxxxxx de xxxx perfaz o montante de **R\$** xxxxxx (xxxxxxxx reais), conforme planilha a seguir:

PLANILHA

Para tanto, foi considerado o salário mínimo vigente no presente ano (R\$ xxx,xx), dos quais, 2 salários, conforme o disposto em sentença judicial, equivale a R\$ xxxxx.xx.

O artigo 528, § 8º, do CPC, versa sobre o direito de executar débito alimentício. A propósito:

"Art. 528 - No cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestação alimentícia ou de decisão interlocutória que fixe alimentos, o juiz, a requerimento do exequente, mandará intimar o executado pessoalmente para, em 3 (três) dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo.

(...)

§ 80 O exequente pode optar por promover o cumprimento da sentença ou decisão desde logo, nos termos do disposto neste Livro, Título II, Capítulo III, caso em que não será admissível a prisão do executado, e, recaindo a penhora em dinheiro, a concessão de efeito suspensivo à impugnação não obsta a que o exequente levante mensalmente a importância da prestação."

Ademais, de acordo com súmula do STJ:

"**Súmula 621:** Os efeitos da sentença que reduz, majora ou exonera o alimentante do pagamento retroagem à data da citação, vedadas a compensação e a repetibilidade."

Portanto, tendo em vista que a sentença majorou o pagamento dos alimentos para 2 salários mínimos, cabe pleitear o pagamento da diferença do valor dos alimentos devidos, que totaliza **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx reais)**.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) os benefícios da justiça gratuita, por ser juridicamente hipossuficiente, nos termos da Lei;
- b) a intimação do ilustre representante do Ministério Público, nos termos da lei;
- c) a citação do executado, no endereço *supra*, para que, em quinze dias, efetue o pagamento da dívida, referente aos meses de xxxxxxx a xxxxxx no valor de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxx reais x), o qual deverá ser depositado conta corrente nº xxxxx, Agência nº xxxxxx, do Banco xxxxxxx, em nome de FULANA DE TAL, sob pena de protesto da dívida alimentar e de serem penhorados bens necessários para satisfação do crédito, nos termos do art. 523, § 3º e 831 e seguintes do NCPC;
- d) seja oficiado o Cartório, protestando o valor ora indicado, encaminhando certidão de inteiro teor (art. 528, § 1º e 517, CPC);
- e) seja enviado ofício, mediante transmissão eletrônica de dados pelo sistema **SERASAJUD**, de modo a incluir o nome do executado em cadastros de inadimplentes até que seja efetuado o pagamento dos alimentos devidos;
- f) a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do FUNDO DE APARELHAMENTO DO DF PRODEF, CNPJ 09.396.049/0001-80. (art. 1º, da Lei Complementar Distrital nº 744, de 04/12/2007 e Lei complementar Distrital 908/2016), a serem recolhidos junto ao Banco do Brasil BB, Conta corrente n° 6830-6, Agência 4200-5.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admissíveis.

Dá-se a causa o valor de R\$ xxxx,xx (xxxxxxx reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Local, dia ,mês e ano.

FULANA DE TAL

Representante das Exequentes

DEFENSOR FULANO DE TAL